



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 03 de março de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de assessoria de produção conteúdo e imprensa para o Projeto sob coordenação da agência coordenadora e executora, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Projeto para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF, da sigla em inglês *Global Environment Facility Trust Fund*). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. Este também visa a integração da União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A presente contratação tem como intuito promover as ações do Projeto Pró-Espécies na opinião pública para fortalecer vínculos do público com o meio ambiente e as espécies ameaçadas de extinção, promover a temática de biodiversidade a audiências que têm pouco conhecimento e relação afetiva. Além de buscar fortalecer vínculos com instituições governamentais e privadas que se dedicam a conservação de espécies ameaçadas de extinção.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para produzir conteúdo e relacionamento com a imprensa no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

4. Escopo do trabalho

O Projeto Pró-Espécies está estruturado em quatro Componentes que têm como objetivo geral adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão para minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies, mas cada componente possui um objetivo e temática.

a) *Componente 1 Integração de Conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais.* Objetiva promover medidas para reduzir as ameaças e reforçar o quadro de políticas de conservação para espécies ameaçadas, integrando-as à políticas já estabelecidas. Procura-se também que através do desenvolvimento de ações e políticas estratégicas aumente-se a adoção de planos de ação territoriais e de medidas de mitigação de impactos de atividades antrópicas.

A elaboração e implementação dos Planos de Ação Territoriais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAT) e Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) se encontra contemplada neste Componente por tratar-se de instrumentos de conservação que são coordenados pelos parceiros do Projeto com intuito de reforçar as políticas de conservação e reforçam o cumprimento a metas nacionais e internacionais de biodiversidade. No âmbito do Pró-Espécies as espécies-alvo possuem categoria de risco Criticamente em Perigo (CR) , descritas na Portarias MMA nº 443,444 e 445, e que não são contempladas por nenhum instrumento de conservação oficial.

b) *Componente 2 – Controle, sensibilização e engajamento sobre caça, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres.* Visualiza aumentar a eficácia no enfrentamento da exploração ilegal ou irregular da biodiversidade. Para tanto, serão promovidas medidas para o desenvolvimento das capacidades nacionais para o combate ao ilícito ambiental e medidas e iniciativas para o engajamento das comunidades locais para prevenir e combater o tráfico ilegal da fauna e da flora.

c) *Componente 3 - Prevenção e detecção precoce de espécies exóticas invasoras e resposta rápida.* Visa-se criar um Sistema de Alerta e Detecção Precoce de Espécies Exóticas Invasoras - SAI para prevenir e controlar novas invasões biológicas no Brasil.

d) *Componente 4 – Coordenação, Monitoramento e Comunicação.* Propõe-se a comunicação das ações do projeto buscando a sensibilização e o engajamento da sociedade frente aos desafios para conservação das espécies abordados no projeto.

5. Especificações

- Propor e produzir mensalmente no mínimo três pautas sobre as temáticas dos componentes do Projeto nos níveis nacional, estadual e regional;
- Realizar a busca ativa de pautas;
- Elaborar o planejamento de Produção de conteúdo, incluindo cenário veículos, estratégia geral de divulgação, táticas para divulgações específicas ao longo dos meses do contrato e proposta de iniciativas de aproximação com jornalistas;
- Redação e divulgação nacional, estadual e regional de *Press Releases*, matérias e notas à imprensa;
- Realizar atendimento reativo a demandas de imprensa nacional, com indicação, orientação e acompanhamento de porta-vozes alinhados com o plano de comunicação do Projeto Pró-Espécies;
- Executar iniciativas de relacionamento proativo com a imprensa;
- Produzir relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 12 meses (período estimado de março/2022 a março/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião inicial para alinhamento da consultoria com as equipes técnicas do MMA e WWF-Brasil	Após a assinatura do contrato
2	Diagnóstico do ambiente externo e interno, a fim de definir as ações do planejamento de produção de conteúdo e relacionamento com a imprensa.	15 dias após a assinatura do contrato

3	Elaboração do planejamento de produção de conteúdo e relacionamento com a imprensa.	30 dias após a assinatura do contrato
4	Produção de conteúdo (matérias jornalísticas, releases, lançamento de produtos) para o site Pró-Espécies, Boletim Pró-Espécies.	Durante todo o contrato
5	Relacionamento com a imprensa a partir das pautas aprovadas no planejamento.	Durante todo o contrato

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Relatório de avaliação (quais são os veículos e formadores de opinião) que tem uma interface com o Pró-Espécies por segmento: Rádio, TV, jornais, revistas físicas ou digitais	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Plano de Trabalho detalhado	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	2º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório de meio termo 1 (qualitativo e quantitativo) do impacto das ações de produção de conteúdo e relacionamento de imprensa realizadas	3º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	4º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	5º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	6º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

8	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	7º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Relatório de meio termo 2 (qualitativo e quantitativo) do impacto das ações de produção de conteúdo e relacionamento de imprensa realizadas	8º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
10	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	9º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
11	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	10º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
12	Relatório mensal de atividades/ inserção de imprensa	11º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
13	Relatório final analítico (qualitativo e quantitativo) do impacto das ações de produção de conteúdo e relacionamento de imprensa realizadas ao longo do período do contrato.	12º mês após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/03/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato entrega e aprovação do Produto 1 e	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

	2 e entrega da Nota Fiscal.		
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 7 e 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 9 e 10 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 11 e 12 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 13 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			
Impostos			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão ser evitadas nos próximos meses.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em jornalismo.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios

Experiência comprovada em realizar os seguintes trabalhos: Produção de conteúdo relativo a temas ambientais; Planejamento estratégico de imprensa; contato com imprensa nacional e local.

Capacidade comprovada de gerar produtos de alta qualidade, no prazo e em conformidade com os entregáveis esperados.

- Requisitos classificatórios/desejáveis

Experiência com produção de conteúdo para jornais, revistas, relatórios e artigos

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja**

envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência prévia com produção de conteúdos jornalísticos (publicações como revistas, jornais, artigos e relatórios)	05 pontos por unidade em áreas afins	40 pontos
Experiência prévia conteúdos jornalísticos relacionados a temas ambientais	05 pontos por unidade em áreas afins	30 pontos
Experiência prévia com conteúdo científico ou técnicos	05 pontos por unidade em áreas afins	10 pontos
Experiência prévia com materiais educativos	02 pontos por unidade em áreas afins	20 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Ministério do Meio Ambiente.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;

- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao

responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 16/03/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC042206**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **08/03/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC042206**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **10/03/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

